



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PARECER N.º 034/2023.**

**Dispõe sobre o Projeto de Lei n.º 3.417/2023.**

#### **RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Executivo Municipal que "Dispõe sobre alteração do art. 1º da Lei Municipal 1.796, de 16 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

O escopo principal da proposição é a modificação da extensão do imóvel anteriormente doado, que atualmente abriga a sede do Destacamento Policial Militar de Ibiracú/ES. Além disso, a proposta busca informar o valor atribuído a esse bem, o que se revela relevante para a transparência e adequado gerenciamento dos recursos públicos.

A análise da Procuradoria Jurídica da Casa e da Comissão de Justiça e Redação, no que tange à constitucionalidade e legalidade do projeto, já foi realizada e atestada como positiva. Destaca-se que a avaliação do bem em questão, conforme preconizado pelo art. 17 da Lei de Licitações (8.666/93) e validada pelo artigo 76 da Nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/21), corroboram a regularidade e conformidade do procedimento proposto.

Após a análise dos respectivos documentos, pode-se concluir que a presente proposta de alteração, contida no Projeto de Lei de Iniciativa do Executivo Municipal, apresenta fundamentos consistentes e está em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis.

Desta forma, a Comissão de Finanças e Orçamento, ao analisar os documentos pertinentes, corroborou com a avaliação já realizada pelas demais instâncias, ratificando a legalidade e a constitucionalidade do projeto em questão.

Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento sugere a aprovação do Projeto de Lei, aprovando sua relevância para a gestão eficiente do patrimônio público, bem como sua conformidade com as normativas legais vigentes. Cabe ressaltar que a aprovação desta proposta contribuirá para melhorar as condições de funcionamento do Destacamento Policial Militar, promovendo, assim, a segurança e o bem-estar da comunidade de Ibiracú/ES.





# *Câmara Municipal de Ibiracú*

## *Estado do Espírito Santo*

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 3.419/2023.

### **CONCLUSÃO:**

Recomenda-se, portanto, a aprovação da presente proposição, considerando sua relevância para a efetivação de ações voltadas à proteção dos animais no âmbito municipal, merecendo o apoio e a aquiescência unânime dos nobres camaristas.

*Plenário Jorge Pignaton, em 06 de dezembro de 2023.*

**VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM**  
**Presidente/Relator**

Acompanho o voto do Relator:  
(PL EXE - 3417/2023)

**VANDERLEI ALVES DA SILVA**  
**Secretário**

**RENATO RAMALHO**  
**Membro**

